

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais para brinquedoteca, para atender ao Abrigo Raio de Sol.

2.1 DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa importante para a Administração Pública, pois tende a economizar, já que é solicitado apenas o quantitativo necessário naquele momento em específico. Contudo, a principal vantagem do registro de preços ocorre quando o objeto obtém quantitativos que sejam difícil à previsibilidade. Deve-se considerar toda legislação vigente e o Decreto Municipal nº 1.150/11.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades, podendo a Administração, até mesmo, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso do Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente no ordenamento jurídico do município. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18.

2.2 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

2.3 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens objetos desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

2.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da lei nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

O Abrigo Raio de Sol foi municipalizado em 2008 e regulamentado pela Lei 1.176 de dezembro de 2011, e tem por objetivo acolher em regime especial, temporário e de urgência crianças e adolescentes de ambos os sexos, mesmo que com deficiência, desde que sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) que se encontram em situação de violações de direitos e busca também, preservar os vínculos familiares, inserir em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, além de realizar atendimento personalizado em pequenos grupos, garantir a participação em atividades que visem a socialização na vida da comunidade local, dentre outros.

O encaminhamento ao Abrigo é feito pelo Ministério Público do RJ, Juizado da Infância e Adolescente ou Conselho Tutelar.

A instituição de acolhimento Abrigo Raio de Sol está situada à Avenida dos Cajueiros, quadra 253, s/nº Vilatur, Saquarema – RJ.

Assim sendo, o processo em questão tende atender às necessidades do Abrigo Raio de Sol no fornecimento de diversos materiais para brinquedoteca, aos integrantes do Abrigo Raio de Sol.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma **imediata** na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Avenida Saquarema nº 4.299, bloco I - Porto da Roça - Saquarema de segunda à sexta feira, das 09 às 17 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

5. RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL
1	Amarelinha - Tatame em EVA com encaixe. Composto por 16 peças. Medidas aproximadas: 28x28cm	UND	6
2	Bambolê colorido, para jogo de coordenação. Multicolorido. Dimensões aproximadas: 60 x 60 x 1cm.	UND	20
3	Banco imobiliário para entretenimento e raciocínio lógico. Mínimo 500 peças.	UND	6
4	Blocos de madeira para montar. Mínimo 200 peças.	UND	20
5	Bola infantil inflável de vinil. Multicolor	UND	12
6	Boneca de vinil, de dimensões aproximadas: mínimo	UND	15

	50 cm		
7	Casinha infantil fabricada em polipropileno. Desmontável, com porta abre e fecha, janela, colorido. Dimensões aproximadas: altura 1,52 cm, largura 1,23 cm e comprimento 1,48 cm.	UND	3
8	Cama elástica com sistema de impulsão 36 molas. Lona de salto na cor preta. Protetor de mola com revestimento em PVC. Rede de proteção em polipropileno. Hastes metálicas revestidas com isotubos blindados. Sistema de montagem por encaixe. Material da cama em aço galvanizado e material da rede em tela mesh. Suporta peso de até 100 kg. Altura total aproximada de 2,00 cm. Largura aproximada 1,80 cm.	UND	2
9	Carrinho feito de madeira envernizada. Dimensões aproximadas: Altura 17 cm, largura 16 cm e comprimento 38 cm. Com rodas que se movimentam.	UND	15
10	Cercadinho quadrado feito em PVC atóxico, medindo aproximadamente 50 cm de altura, 120 cm de comprimento e 150 cm de largura.	UND	1
11	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 30 x 30 cm.	UND	10
12	Cesto organizador para guardar brinquedos. Feito de nylon, lavável. Tamanho aproximado de 60 x 60 cm.	UND	10
13	Corda de pular composto por plástico e corda. Tamanho aproximado de 195 cm. Multicolorido.	UND	12
14	Dominó de madeira multicor	UND	6
15	Escorregador infantil de plástico, com 4 degraus. Dimensões aproximadas do produto: 65 x 140 x 40 cm.	UND	4
16	Fantasia infantil de diversos temas diferentes. Tamanho de 1 a 12 anos.	UND	20
17	Gangorra de plástico para 2 crianças. Laterais com apoio para os pés. Dimensões aproximadas de 50 cm de altura, 40 cm de largura e 110 cm de comprimento.	UND	10
18	Violão de corda infantil. De plástico	UND	15
19	Flauta de plástico. Brinquedo infantil	UND	15
20	Jogo de dados em poliéster, aproximadamente 16 cm, com 12 peças.	UND	6
21	Jogo de memória para alfabetização. Aproximadamente 40 peças em madeira.	UND	20
22	Jogo de xadrez, dama e gamão, 3 em 1. Tabuleiro em madeira. Dimensões aproximadas de 29x29 cm.	UND	6
23	Jogo educativo de palavras cruzadas, multicolorido, com no mínimo 72 peças.	UND	6
24	Jogos de montar com 760 peças, material de plástico.	UND	6
25	Pelúcia sortida. Enchimento em fibra siliconada. Tamanho aproximado 20 cm.	UND	20
26	Kit de gibi com 15 unidades sem repetições.	KIT	6
27	Livros para colorir	UND	100
28	Quebra cabeça de madeira, com 1000 peças.	UND	6
29	Quebra cabeça de madeira, infantil, com 24 peças.	UND	6
30	Tapete colorido (EVA). Kit com 10 peças. Tamanho aproximado de 50 x 50 x 2cm	KIT	6
31	Toca 3 em 1 com piscina de bolinhas. Material: poliéster, polietileno e armação em aço. Com 100 bolinhas.	UND	3

32	Videogame com memória interna de 1tb. Bivolt. Entradas usb e hdmi. Comunicação Ethernet 10/100/1000, wi-fi 802.11 a/b/g, bluetooth. Conteúdo da embalagem 1 console, 2 controles, 1 cabo de energia, 1 cabo hdmi e 1 cabo usb.	UND	2
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7. GARANTIA

O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento.

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

8. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da lei nº 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

FMCA:

PT: 082430017.2.179000 **ND:** 3.3.90.30.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Abrigo Raio de Sol)

PT: 082430017.2.179000 **ND:** 4.4.90.52.99.00.00 **FONTE:** 1533 (Abrigo Raio de Sol)

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
- d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, lei nº 8.666/93.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, lei nº 8.666/93.

14.2- A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, lei nº10.520/02; Art.86 a 88, lei nº 8.666/93; Art. 55, VII, lei nº 8666/93; Art. 80, III, lei nº 8.666/93.

14.3- A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, á qual se compromete, desde já, submeter-se;

15.2- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. MEMÓRIA DE CÁLCULO

(anexo)

Elaborado por:

Grace Balbin
Dir. de Ação Social
Mat.: 960658-1

De acordo:

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária de Desenvolvimento Social
Mat.: 87811-1